CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº562/2026

Considerando que Salvador possui relevante patrimônio ambiental, formado por parques, unidades de conservação e outras áreas de interesse ambiental, fundamentais para a proteção da biodiversidade, dos recursos naturais e da qualidade de vida da população;

Considerando que a criação de rotas destinadas à caminhada e ao ciclismo pode ampliar o acesso da população às áreas naturais da cidade, estimulando atividades de esporte, lazer e contato com a natureza;

Considerando que o ecoturismo e o cicloturismo constituem importantes instrumentos de valorização do patrimônio ambiental e cultural, além de contribuírem para o desenvolvimento sustentável e para a geração de oportunidades econômicas;

Considerando que a conexão entre parques e áreas de interesse ambiental pode fortalecer a educação ambiental, incentivar a conservação desses espaços e ampliar o conhecimento da população sobre o patrimônio natural de Salvador;

Considerando que a implantação de uma rota integrada pode favorecer as comunidades situadas ao longo do percurso, por meio da valorização de atividades, serviços e empreendimentos locais relacionados ao turismo, à cultura e ao lazer;

Considerando a importância de que a definição do percurso observe critérios técnicos de viabilidade ambiental e territorial, segurança dos usuários, acessibilidade e compatibilidade com as normas de proteção das áreas abrangidas;

Considerando, por fim, que a iniciativa está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente aos ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) e ODS 15 (Vida Terrestre);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, a adoção das medidas necessárias para criação da Trilha Interparques de Salvador, voltada à conexão de parques e áreas de interesse ambiental, com vistas ao incentivo ao cicloturismo, ao ecoturismo, ao lazer, à conservação ambiental e ao desenvolvimento econômico local.

Salvador-Bahia, 12 de agosto de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

F-PL-014-03